

Pensões dos Marítimos — Agravados: Maurício Cardoso Ramalho e sua mulher.
 Nº 15.323 — D. F. — Agravante: Elv Peres Machado — Agravada: União Federal.
 Nº 16.202 — D. F. — Agravante: Manuel Borges Pinto e outro — Agravada: U. F.

Nº 16.416 — D. F. — Agravante: Eugênio Justo de Carvalho — Agravada: U. Federal.
Agravo de Instrumento
 Nº 12.185 — R. J. — Agravantes: Fortunato Paiva e sua mulher — Agravado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor **Alceu Barbêdo**
PARECERES

Nº 25.580 — APELAÇÃO CIVEL Nº 10.574

Perda de mercadoria transportada em vagão aberto de estrada de ferro. Conhecimento do embarcador. Isenção de responsabilidade da Estrada. "ex n" do § 5º do art. 1º do Decreto número 2.681, de 1912.

Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, *ex officio*.
 Apelante: União Federal.
 Apelada: Companhia de Seguros Aliança da Bahia.
 Relator: Exmo. Sr. Min. Djalma da Cunha Melo.

I — O Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, estabelece que "as estradas de ferro são responsáveis pela perda total ou parcial, furto ou avaria das mercadorias que receberem para transportar", e que será sempre presumida a culpa e contra essa presunção só se admitirá alguma das seguintes provas:

1)

5) que foi devido a ter sido transportada em vagões descobertos, em consequência de ajuste ou expressa determinação do regulamento".

II — Ora, na espécie, ficou evidenciada a ocorrência da excludente do item 5º do art. 1º do Decreto número 2.681, de 1912.

Segundo informa a Estrada de Ferro São Luís-Teresina, no ofício de fls. 51:

"Os carros abertos de que dispõe a Estrada, embora não houvesse a declaração do chefe da firma, são as gondolas e as pranchas. Não possui a Ferrovia outro tipo de carro aberto.

Esses tipos de vagão usados no transporte não foram impostos ao embarcador, como alega o reclamante. Basta atentar para o fato de que esse embarcador fez transportar 17 fardos da mesma partida de algodão pelo trem misto M-2, como encomenda, pagando frete mais elevado que o cobrado no trem cargueiro EC-8 (item 2º da petição inicial). Se imposição houvesse, nenhum fardo teria viajado a não ser em carro aberto, pelo trem cargueiro.

Tão convencido estava o embarcador da isenção de responsabilidade da Estrada em face da ressalva que assinou, e dos riscos que corria o algodão — de fácil combustão e exposto aos perigos de um transporte a descoberto num trem puxado a tração a vapor (lenha) — que designou um vigia para acompanhar a carga, o qual, em que pese seu interesse no assunto como pessoa de confiança da firma, nada pôde fazer para evitar o sinistro".

III — Os documentos de fls. 13 e 14 demonstram que as mercadorias foram transportadas em vagões a descoberto, por conta e risco do embarcador.

IV — Diante do exposto e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Razões, a fls. 71-73, a que nos reportamos, pedimos e esperamos o provimento dos Recursos.
 Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1958. — **Alceu Octacílio Barbêdo**, Subprocurador-Geral da República.

Nº 25.530 — APELAÇÃO CIVEL Nº 10.621, DO DISTRITO FEDERAL

Gratificação de militar por tempo de serviço. Contagem do tempo de serviço. ex vi do Decreto nº 35.658, de 1954, que alterou o Decreto nº 20.119, de 1951.

Recorrente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, *ex officio*.
 Apelante: União Federal.
 Apelados: Vasco Bonafini e outros.
 Relator: Exmo. Sr. Min.

I — O art. 53 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, exige, para que o militar faça jus aos 25% da gratificação por tempo de serviço, tenha ele 25 anos de efetivo serviço.

II — Por sua vez, o Decreto número 35.658, de 15 de junho de 1954, alterando a redação do Decreto número 20.119, de 1º de novembro de 1951, deu nova interpretação ao art. 53 da citada Lei nº 1.316-51, inadmitindo a contagem em dobro

do período de licença-prêmio não gozada, para efeito da percepção dos adicionais referidos no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

III — Assim, o tempo de serviço decorrente de licença especial não gozada só é contado em dobro para efeito do disposto no art. 51, alínea b, do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1948 (Estatuto dos Militares).

IV — Diante do exposto e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Razões, a fls. 72-74, a que nos reportamos, pedimos e esperamos o provimento dos Recursos.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1958. — **Alceu Octacílio Barbêdo**, Subprocurador-Geral da República.

Nº 25.591 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.543 — DISTRITO FEDERAL

Pedido de manifesta improcedência. Efeitos patrimoniais.

Requerente: Valdemar Noronha Mena Barreto.
 Requerido: Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa, substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Mourão Russell.

I. O pedido atual é de manifesta improcedência porquanto o impetrante visa a obter os efeitos patrimoniais assinalados a fls. 8, nos seguintes termos: "... ser determinado o pagamento imediato dos vencimentos e vantagens a que faz jus, no período de 28-4-53 a 4-1-54, quando exerceu como substituto legal, etc. ..."

II. No mérito, reportamo-nos às ilustradas informações ministeriais que mostram a improcedência do pedido.
 Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1958. — **Alceu Octacílio Barbêdo**, Subprocurador-Geral da República.

TST. 524-59 (Referência — RR — 273-59)

Interessados: Oliveira Costa S. A. — Comércio e Indústria e Dorivaldo Ribeiro.

Assunto: Pedido de desistência.
 Despacho do Exmo. Sr. Ministro

Presidente

Usando das atribuições que me confere a alínea XX do art. 26 do Regulamento interno, defiro o pedido de desistência.

Registrado e publicado, baixem os autos ao tribunal de origem para os fins de direito.

Rio, 14 de abril de 1959. — **Delfim Moreira Jr.**, Ministro Presidente.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 5ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 1959.

Presidente, Ministro **Delfim Moreira Júnior**. — Procurador, **Dr. João Antero de Carvalho**. — Secretário, **Sr. José Barbosa de Mello Santos**

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Júlio Barata, Antônio Carvalho, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Luís Augusto Franca, Tédio da Costa Monteiro, Jonas Melo de Carvalho, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange, Stárling Soares, Délio Maranhão e Pires Chaves, os dois últimos convocados, substituindo, respectivamente, os Exmos. Srs. Ministros Caldeira Neto e Oliveira Lima. Em virtude de convocação, compareceu também o Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Ministro Astolfo Serra.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE

No expediente, foi lido o agradecimento dirigido ao Tribunal pela Excelentíssima Sra. Viúva Ministro Arthur Marinho, relativo às homenagens prestadas à seu finado esposo. Por proposta do Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim, foi determinada a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento da ilustre Procurador Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, feita comunicação da homenagem à família entulada; ao ensejo, usaram da palavra o Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva, para se manifestar sobre a pessoa do extinto, e o Dr. Procurador Geral e o advogado Alirio da Costa Monteiro para se associarem às homenagens, e o Exmo. Sr. Ministro Presidente. Em seguida o Exmo. Senhor Ministro Presidente congratulou-se com o Exmo. Sr. Ministro César Pires Chaves, pelo concurso na data de hoje, de seu aniversário natalício, homenagem a que se associou a Procuradoria Geral, tendo eu agradecimento, usando da palavra o Ministro homenageado.

JULGAMENTO

Processo AI — 615-58

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1ª Região.

Agravantes: Empresa Marinho e outras.

Agravado: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado do Espírito Santo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Raymundo Leonam de Almeida Nobre, promotor de segunda categoria, para, a partir desta data (inclusive), funcionar como promotor de primeira categoria da Justiça Militar. — **Ivo d'Aquino**, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Olegário Pacheco da Rocha, segundo substituto de promotor da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, para funcionar durante o impedimento do titular efetivo, e do dia 12 de abril (inclusive) ao dia 30 deste mesmo mês, período em que o primeiro substituto se encontra em gozo de férias. — **Ivo d'Aquino**, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Walter Wigderowitz, primeiro substituto de promotor da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, para substituir o titular efetivo, a partir de 1 de maio próximo vindouro, por motivo de seu impedimento. — **Ivo d'Aquino**, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve designar o Doutor Almando Corrêa Velho, promotor da Segunda Auditoria da Marinha, para, *sem prejuízo de suas funções*, acompanhar o Inquérito Policial Militar instaurado na Base Almirante Castro e Silva, relativamente ao 1º Tenente (EM) Ylram Meneses de Magalhães. — **Ivo d'Aquino**, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

No processo TST — 1.498-59, em que o Sr. Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo solicita ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, seja

fixado novo prazo para apresentação da lista triplíce a que se refere o art. 665, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido por falta de amparo legal. Em 8 de abril de 1959. — **Delfim Moreira Júnior**, Presidente do T. S. T."

impedido o Sr. Ministro Pires Chaves. No decorrer da votação, chegou à sessão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-E — 2.416-57
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oliveira Lima.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma.

Embargantes: Manoel Pereira Soares e outros.
Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para, considerando competente a Justiça do Trabalho, determinar que a E. Turma aprecie o mérito, vencidos os Senhores Ministros Oliveira Lima, Rômulo Cardim e Mauricio Lange, que os rejeitavam.

O Sr. Ministro Oliveira Lima requereu justificação de voto. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Délio Maranhão e Pires Chaves.

Processo RR-E — 3.541-57
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oliveira Lima.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma.

Embargante: Ivan Archanjo Batista.

Embargado: Karl Schmidt.
Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los a fim de restabelecer a decisão do TRT, vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, revisor, e Rômulo Cardim.

O Sr. Ministro Oliveira Lima requereu justificação de voto. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR-E — 3.594-57
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oliveira Lima.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma.

Embargante: Mariam Kowalski.

Embargado: Colégio Santa Tereza.
Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão do TRT, vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, revisor, Júlio Barata, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

O Sr. Ministro Oliveira Lima requereu justificação de voto. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Advogado do embargante: Doutor Osmaundo Bessa.

Processo RO — 2-59

Recurso Ordinário (Revista de D. C.) da decisão do TRT, da 1.ª Região.
Recorrente: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Fiação e Tecelagem de Valença.

Resolveu-se rejeitar a preliminar de nulidade argüida, unanimemente, e dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que a vigência do aumento seja a partir da data da publicação do acórdão recorrido, que é mantido em seus demais termos, vencidos, em parte, os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Délio Maranhão, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange, que excluíam o "piso", e contra os votos dos Srs. Ministros Luís Augusto França, Antônio Carvalho e Mário Lopes de Oliveira, que lhe negavam provimento.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves.
Advogado do recorrente: Dr. Eládio Moreira da Fonseca.

Após o julgamento deste processo, realizou-se a quinta audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdão, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo RO-RDC — 4-59
Relator: Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recurso Ordinário de decisão do TRT, da 1.ª Região (R. D. Coletivo).

Recorrente: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Recorrido: Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença.

Resolveu-se rejeitar a preliminar argüida, sem divergência, e dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que a vigência do aumento seja a partir da data da publicação do acórdão recorrido, mantido o mesmo em seus demais termos, vencidos, em parte, os Srs. Ministros Oliveira Lima, relator, Délio Maranhão, revisor, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange, que excluíam a melhoria mínima (piso), e contra os votos dos Srs. Ministros Antônio Carvalho, Luís Augusto França e Mário Lopes de Oliveira, que lhe negavam provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Advogado do recorrente: Dr. Eládio Moreira da Fonseca. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo 1 — 1.885-57
Relator: Ministro Mauricio Lange.
Revisor: Ministro Starling Soares.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Embargante: Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.
Embargado: José da Costa Sobrinho e outros.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Délio Maranhão. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Advogado do embargante: Doutor Napoleão Fonyat.

Advogado dos embargados: Doutor Nelson Gomes Lourenço.

Processo RR-E — 2.079-57
Relator: Ministro Mauricio Lange.
Revisor: Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma.

Embargante: Haut — São Paulo & Cia. Ltda.

Embargados: Wanderley de Cicco e outros.

Resolveu-se conhecer dos embargos e rejeitá-los, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Advogado dos embargados: Doutor Júlio Araújo.

Processo E — 3.078-57
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Mauricio Lange.
Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma.

Embargante: Sindicato dos Arrumadores de Santos. — Embargador Armazéns Gerais Araraquara.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Antônio Carvalho, Oscar Saraiva, Luís Augusto França, Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Mauricio Lange.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo RR-E — 35-58

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma.

Embargante: Sindicato dos Arrumadores de Santos.

Embargada: Cia. de Armazéns Gerais Ipiranga.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, Hildebrando Bisaglia, revisor, Antônio Carvalho, Oscar Saraiva, Luís Augusto França e Tostes Malta.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Processo RR-E — 20-58

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma.

Embargante: Cia. Bandeirantes de Armazéns Gerais.

Embargado: Sindicato dos Arrumadores de Santos.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves, Délio Maranhão, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente.

Em seguida encerrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1959.

— José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DO MÊS de ABRIL DE 1959.

Presidente: Ministro Astolfo Serra. —

Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas, presentes os Excelentíssimos Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Délio A. Maranhão, este último substituindo o Excmo. Senhor Ministro Caldeira Neto que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde, o Excmo. Senhor Presidente declarou aberta a sessão, todavia, em virtude de falta de quorum, foi a mesma suspensa.

As 13,10 minutos, presentes mais o Excmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim, a sessão foi reaberta, determinando o Excmo. Sr. Ministro Presidente a leitura da ata da reunião anterior, e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

No expediente, por proposta do Excmo. Sr. Ministro Astolfo Serra,

JURISPRUDÊNCIA

CIVEL — CRIMINAL — TRABALHO
— PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social



Vol. I

DIVULGAÇÃO N.º 735

Preço: Cr\$ 80,00



Vol. II

DIVULGAÇÃO N.º 738

Preço: Cr\$ 120,00



Vol. III

DIVULGAÇÃO N.º 759

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

o Tribunal aprovou, por unanimidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Joaquim Leão, de Recife Alvim, determinando o Excmo. Sr. Ministro Presidente 10.º enviado telegrama à família enlutada.

JULGAMENTOS

Processo n.º 1.476-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Fundação Gonçalo Monteiro.
Recorridos: Humberto Oliveira e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Resolveu-se admitir a proclamação do julgamento em virtude de empate vencido. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Senhores Ministros Delio A. Maranhão, relator, e Romulo Cardim, deram provimento para julgar improcedente a reclamação, e os Srs. Ministros Astolfo Serra, revisor, e Mario L. de Oliveira, negaram-lhe provimento.

Processo n.º 622-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Fábri de Jata Taubaté.
Agravada: Ananias Monteiro de Moura.
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 13.ª JCI. de São Paulo.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 621-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Manoel Arruda e outros.
Agravado: Roberto Pyles e Rosa Enezy Pyles (Fazenda Rochelle).
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 649-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Isaura Ferreira.
Agravada: Moeda La Bella Italia Ltda.
Agravado de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região.
Resolveu negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 650-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Petróleo Brasileira S. A. — Petrobrás (Construção da Fábrica de Fertilizantes).
Agravado: Joaquim Dantas de Oliveira.
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da JCI. de Santos.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 2.970-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrentes: José Maria Serafim e outros e Indústrias Reunidas Paulistas e Impotadoras S. A.
Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, revisor, não conhecer do recurso da empresa, e, sem divergência, conhecendo do apêlo dos reclamantes, dar-lhe provimento para reconhecer aos não estáveis, direito ao recebimento das férias proporcionais. Pelos primeiros recorrentes falou o advogado Dr. Julio Araujo e pela segunda recorrente falou o Dr. Moacir Dantas Cavalcanti.

Processo n.º 2.972-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Hilda Barral Hiratani.
Recorrido: Banco Nacional Interamericano S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, revisor.

Processo n.º 3 261-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôrta do Rio de Janeiro Ltda.
Recorrido: Quintino Pereira da Silva.

Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI. do Distrito Federal.
Resolveu-se admitir a proclamação em virtude de empate verificado. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Romulo Cardim, relator, e Astolfo Serra, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, e os Senhores Ministros Mario L. de Oliveira, revisor, e Delio A. Maranhão, negaram-lhe provimento.

Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Victor Musafir.
Recorrida: Fiação e Tecelagem Nice S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para a condenação seja calculada na base de média de comissões alegada na inicial e não contestada, unanimemente.

Processo n.º 469-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrente: J. Kislavov & Irmão.
Recorrido: Mario da Silva Barbosa.
Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o inquérito autorizado a dispensa do empregado.
Pelo recorrido falou o Dr. Jorge de Moraes.

Processo n.º 714-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrente: Ari Bezerra Leite e Rádio Iracema de Fortaleza S. A.
Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo n.º 3.269-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Raimundo Marinho Mendonça.
Recorrido: Vicente José Silveira.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.272-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: A. J. Renner S. A. — Indústria do Vestuário.
Recorrida: Jueci Lucy de Araujo Nohr.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, revisor, conhecer do recurso, e, sem divergência, dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" conheça do recurso ordinário e o julgue, como entender de direito.

Processo n.º 1.523-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: José da Silva Maia.
Recorrido: Severo Fernandes da Silva.
Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI. de Belo Horizonte.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 1.572-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrentes: Max Oscar Schneider e outros e Móveis Cimo S. A.
Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão da JCI. de Curitiba.

Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso dos empregados, tomando conhecimento do apêlo da reclamada; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim.

Processo n.º 1.604-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Engenharia Industrial S. A.
Recorrido: Hugo Walter.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 800-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrentes: Milton de Moraes Miguel e outros.
Recorridos: Alberto Badra, Híquel Badra Junior & Cia. Ltda.
TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso de revista de decisão do curso, unanimemente.

Processo n.º 886-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrente: Roberto Pinheiro Lucas.
Recorrido: Rádio Educadora de Campinas.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.494-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: A. Fernandes Ramos & Cia. Ltda.
Recorrido: Walter Tavares da Silva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o Dr. Armando Brito.

Processo n.º 1.606-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Rubens Gonçalves e Paulo Gbur.
Recorrido: Clube Curitibaano.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 2.164-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Maria Aristéa de Souza
Recorrido: Fábrica de Tecidos N. S. do Desterro (Têxtil Raggi Badra S. A.).
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Mario L. de Oliveira, negar-lhe provimento.

Processo n.º 3.618-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Escola Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Escola Hebreu Brasileiro — Max Nordau.
Recorrida: Aurea Paquel Levinbuk.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso unanimemente. Pela recorrente falou o Dr. Carlos Afonso de Mello Sobrinho.

Após o julgamento deste processo, o Excmo. Sr. Juiz Cesar Pires Chaves, do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, convocado para substituir o Excmo. Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde, passou S. Exa. a participar dos julgamentos da Turma, ficando, em consequência, sem efeito a convocação do Excmo. Sr. Juiz Celso Lana.

A seguir, usou da palavra o Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente, saudando S. Exa. Agradeceu o Excelentíssimo Sr. Ministro Pires Chaves, em breves palavras, a saudação que lhe fora feita.

Processo n.º 3.356-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Hotéis Othon S. A.
Recorrido: Roberto de Paula Neves.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Mario L. de Oliveira, revisor, e Delio Maranhão; no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Sr. Ministro Romulo Cardim, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.386-58
Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.
Recorrente: Casa Pirani S. A. — Comércio e Importação.
Recorrido: Bráulio Amancio Giglio Ramalho.
Recurso de revista de decisão da 16.ª JCI. de São Paulo.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, revisor; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Delio A. Maranhão.

Processo n.º 1.469-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrente: José Gonzaga da Silva.
Recorrida: S. A. I. R. F. Mata-razzo.
Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI. de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, revisor.

Processo n.º 1.624-58
Relator: Ministro Astolfo Serra.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.
Recorrente: Jayme Prado — Empreiteiro de Obras.
Recorrido: Daciano de Almeida.
Recurso de revista de decisão da 14.ª JCI. do Distrito Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 2.705-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Empresa de Ônibus Passaro Marron S. A.
Recorrido: José Braz Macedo.
Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI. de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 1.766-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Refrigerantes do Brasil S. A.
Recorrido: Albino Amêdo Arias.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 2.771-58
Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Edio Padovani.

Recorrido: Panificação Santiago Ltda.

Recurso de revista de decisão da 12.ª J.C.J. do Distrito Federal. Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Astolfo Serra, revisor.

Processo n.º 3.412-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Companhia Swift do Brasil S. A.

Recorrido: José R. Campos e outros.

Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Campinas.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Romulo Cardim, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Mario L. de Oliveira. Pelo recorrente falou o Dr. Antonio de Padua Brito.

Processo n.º 3.672-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (Moinho Inglês).

Recorrido: Bruno Ferreira Celília. Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento em virtude de pedido de vista do Sr. Ministro Astolfo Serra. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Romulo Cardim, relator, e Pires Chaves, deram provimento para absolver a recorrente da condenação, e os Senhores Ministros Mario L. de Oliveira, revisor, e Delio Maranhão, negaram acolhida do mesmo. As 16,50 horas, esgotada a pauta foi encerrada a sessão.

Rio, 3 de abril de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DO MÊS DE ABRIL DE 1959.

Presidente, Ministro Astolfo Serra. — Secretário, Doutor Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Romulo Cardim, Mario Lopes de Oliveira, Delio A. Maranhão Pires Chaves, os dois últimos, substituindo, respectivamente, os Exmos. Srs. Ministros Caldeira Neto e Oliveira Lima que se encontram em gozo de licença. Compareceram em virtude de convocação os Exmos. Srs. Ministros Luiz Augusto França, Mauricio Lange e Starlung Soares.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 603-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Agravante: Zivi S. A. — Cutelaria.

Agravado: João Francisco Dilhe. Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 4.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processos 628-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Agravantes: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.

Agravada: Rosária Francisca Almeida.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 604-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: José Farina Rodrigues. Agravada: Leitaria Brasil. Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 10.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 688-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Maria Emilia Gomes Ferreira.

Agravada: Casa Giotto Gioacchini Stoppin & Cia. Ltda.).

Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 740-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Agravante: Armando José de Souza.

Agravado: João Calixto Gomes. Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 2.ª J.C.J. do Recife.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

Processo 789-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Agravante: Noelia Niela dos Santos.

Agravado: Salão de Beleza Pax.

Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 5.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 1.028-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Delio Maranhão. Recorrente: Mario Azevedo e outros. Recorrido: Jornal do Comércio (Rodrigues & Cia.).

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Delio A. Maranhão, revisor, e Mauricio Lange; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânime. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Romulo Cardim. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Mario L. de Oliveira e Pires Chaves.

Processo 714-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Holmes Heitor Cruz.

Agravada: Nacional Transportes Aéreos S. A.

Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 729-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Cia. de Seguros Riachuelo.

Agravada: Doralice Rosa de Lima. Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 16.ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, determinar a volta dos autos à instância de origem para que aí seja feita a juntada da decisão agravada.

Processo 815-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Agravante: Orban & Neublum Limitada.

Agravado: Erasmo Guilherme Germano.

Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 745-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Bar e Bote "Domino". Agravados: Darcy Fróes de Abreu e outros.

Agravo de Inst. de despacho do Senhor Presidente do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 781-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Siderúrgica Nacional.

Agravado: Raimundo Ribeiro.

Agravo de Inst. de despacho do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Volta Redonda.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 787-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Indústrias Rodolfo Limitada.

Agravado: José Maciel de Oliveira e outros.

Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 7.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo 600-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: — Transportes Aéreos Salvador Ltda.

Recorrido: Milton Pompólio Revaud de Figueiredo e Silva e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Delio Maranhão, relator, e Mario L. de Oliveira, conhecer do recurso da empresa, e dar-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, mandar que o Tribunal "a quo" profira nova decisão, como entender de direito. O apelo dos reclamantes foi considerado prejudicado. Certifico mais que a Egrégia Turma determinou a apensação dos autos do incidente de falsidade, processo TST-4.639-58. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processo n.º 3.672-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Gramaries Limited (Moinho Inglês).

Recorrido: Bruno Ferreira Celília. Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores ministros Mario L. de Oliveira e Delio Maranhão, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo n.º 3.261-58

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Cia. de Carriz, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Recorrido: Quintino Pereira da Silva.

Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. ministros Romulo Cardim, relator, e Astolfo Serra, negar-lhe provimento. O Sr. ministro Pires Chaves participou apenas quanto ao mérito.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira.

Processo n.º 1.470-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Fundação Gonçalo Muniz.

Recorridos: Humberto Oliveira e outros. Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Senhores ministros Delio Maranhão, relator, e Romulo Cardim. O Sr. Ministro Pires Chaves participou apenas quanto ao mérito. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. Requereu justificação de voto o Sr. Ministro Romulo Cardim.

Processo n.º 2.772-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Ana Gomes de Siqueira.

Recorrido: Lanificio Santa Rosa S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira.

Processo n.º 2.832-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: João Aquino Ramos. Recorrido: Nelson Belotti.

Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. de S. Paulo

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para que a Junta julgue os embargos.

Processo n.º 1.704-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Romulo Cardim.

Recorrente: Cavalcanti, Junqueira S. A.

Recorrido: José Teodoro Neto. Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. ministros Pires Chaves e Mario L. de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo n.º 1.709-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Romulo Cardim.

Recorrente: Sebastião Teixeira. Recorrido: Prefeitura Municipal de Bambuí.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. ministros Delio Maranhão e Mario L. de Oliveira, negar-lhe provimento.

Processo n.º 2.924-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Moinho Fluminense S. A. Recorrido: Alberto Caetano.

Recurso de revista de decisão da 18.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo n.º 2.963-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra.

Recorrente: Paulo Lamattina. Recorridos: Luiz Paganato e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 1.897-58

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Romulo Cardim.

Recorrente: Metalúrgica Arouca Ltda. Recorrido: José Pedrosa Neto.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. ministros Astolfo Serra, relator, Mário L. de Oliveira, dar-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 3.073-58
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Evanil — Empresa de Viação Automobilística Nova Iguaçu Ltda.

Recorrido: Jamilson Monteiro de Azevedo.

Recurso de revista de decisão da 8.ª JCJ. do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores ministros Mário L. de Oliveira e Pires Chaves dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo n.º 3.108-53
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrentes: Domingos Rodrigues Lima e outros.

Recorrido: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.193-58
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: Clodoaldo Avila.
Recorrido: Cel. Pedro Osório S. A. — Ind. Comércio e Agrícola.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor ministro Mário L. de Oliveira, negar-lhe provimento.

Processo n.º 3.263-53
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrente: João Guerra & Cia. Ltda.

Recorrido: Fernando Saragó.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se rejeitar a preliminar arguida e não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.429-53
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Astolfo Serra.
Recorrentes: Neiva Fernandes Moreira e Clínica Médica Cirúrgica Botafogo (Hospital Samaritano).

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento a fim de convocar o Senhor ministro Starling Soares para participar da votação. A Turma, sem divergência, não conheceu do recurso da reclamada, tomando conhecimento do apelo da reclamante. Os Srs. ministros Délio Maranhão relator e Mário L. de Oliveira deram provimento, em parte, para mandar pagar as horas extras, e os Srs. ministros Astolfo Serra revisor, e Rômulo Cardim, negaram-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. ministro Pires Chaves.

As 15,50 horas foi encerrada a sessão.

Rio, 7 de abril de 1959. — *Eros Tinoco Marques*, Secretário da 1.ª Turma.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1959 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST N.º AI-42-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Astafalos Metálicos para Construção S. A. (AMC) e Rosini Angelo e outros.

Processo TST N.º AI-45-59
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Athaides Teixeira e Eduardo Ballester & Filhos.

Processo TST N.º AI-768-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luis A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 4.ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Brinquedos Bandeirantes S. A. e Milton Dante.

Processo TST N.º AI-786-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luis A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 7.ª Região.

Interessados: Paulo Proença (Instituto Bioquímico) e Fausto Nazareno Salmon Cirino.

Processo TST N.º AI-911-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: José João Mendes e Empresa de Ônibus Jaboticabal Barrinha Ltda.

Processo TST N.º AI-813-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Pintucci, Spadari & Cia. e Mikolas Lapsky.

Processo TST N.º AI-751-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 8.ª Região.

Interessados: Lázaro Lins da Costa e outros e Mansus Harbour Limited.

Processo TST N.º RR-3.853-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Indústria de Molduras Ximenes e Henrique Simões.

Processo TST N.º RR-3.905-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Paulo da Silva e Rádio Clube Paranaense Ltda.

Processo TST N.º RR-3.927-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina e Alfredo Rosa Filho.

Processo TST N.º RR-3.942-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª JCJ do Distrito Federal.
Interessados: Carlos Alves Maia e Auto Mecânica Europ América Limitada.

Processo TST N.º RR-3.595-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Rêde Ferroviária Federal S. A. (F. Leopoldina) e Antônio Pereira Pinto.

Processo TST N.º RR-3.676-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. e Manoel Honorato da Silva.

Processo TST N.º RR-3.852-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: José Feola e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST N.º RR-3.932-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Luiz Monezello Júnior e Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Processo TST N.º RR-3.922-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Georg W. M. Weindel & Cia. Ltda. e Renato Bertelli.

Processo TST N.º RR-2.108-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de Belo Horizonte.

Interessados: Mobiliadora Independência e Osvaldo Astrogildo Alves.

Processo TST N.º RR-2.798-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do Distrito Federal.

Interessados: Nilton Pereira Reis e Cia. Propac — Comércio e Indústria.

Processo TST N.º RR-3.370-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Expedita Damasceno Vieira e Casa Alvorada Ltda.

Processo TST N.º RR-3.378-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Empresa Editora Estado da Bahia S. A. e Waldette Dantas e outros.

Processo TST N.º RR-3.970-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. e Calcídio Carolino Guimarães.

Processo TST N.º RR-3.997-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Faet — Fábrica de Aparelhos Eléctro Térmicos S. A. e Néé Pedro de Barros.

Processo TST N.º RR-4.043-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Germano Antônio de Estófano e Jockey Clube de S. Paulo.

Processo TST N.º RR-4.165-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Maria Josefina Alexandrino e Teresinha Nilde Pian e Fiação e Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet S. A.

Processo TST N.º RR-4.353-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Cia. Nitro Química Brasileira e João Monteiro Neto.

Processo TST N.º RR-4.366-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz A. França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Telio C. Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Jundiá.

Interessados: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá e Francisca Mongobi e Aparecida Maria Marques.

Processo TST N.º RR-3.564-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ do Distrito Federal.

Interessados: Cia. Moraes Rego S. A. e Virgílio Tavares.

Processo TST N.º RR-3.603-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Fiação e Tecelagem de Juta S. A. e Maria Martins e outros.

Processo TST N.º RR-3.677-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Geovson Aguiar de Jesus e Oficina Indiana

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 1959

Presidente — Sr. Ministro Júlio Barata — Secretário — Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Joazas Melo

de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR — 2.603-53

Relator — Ministro Antônio F. Carvalho.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrentes — Acylja Pibernat de Carvalho e S. A. O Jornal.

Recurridos — Os mesmos.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, vencidos os Srs. ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia, quanto ao da empregada. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Tostes Malta.

Advogado da empregada: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Advogado da empresa: Dr. José Rabelo.

Processo RR — 3.398-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — José Diamantino Pereira Fontinha.

Recurrido — Perfumaria Lopes — Ind. e Comércio S. A.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Advogado do recorrente — Doutor Arno von Muehlen.

Processo RR — 719-53

Relator — Ministro Júlio Barata.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

Recorrente — Laboratório Dante de Prótese Dentária Ltda.

Recurrido — Saulsiel José de Souza.

Recurso de Revista de decisão da 15.ª JCY do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Tostes Malta, revisor, e Antônio Carvalho, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. ministros Júlio Barata, relator, e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo n.º 1.649-53-RR

Relator — Ministro Júlio Barata.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

Recorrente — Genaro Delmanto & Cia. Ltda.

Recurrido — Sebastião de Souza Arena.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, por interposição de decisão interlocutória, com restrições dos Senhores ministros Júlio Barata, relator, e Antônio Carvalho, quanto a fundamentação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 1.693-53

Relator — Ministro Tostes Malta.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações.

Recurrido — Pedro Bardasi.

Recurso de Revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Matão.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor, e Júlio Barata.

Processo RR — 3.600-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.

Recurrido — José Júlio Cansanção.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Advogado do recorrente — Doutor Arno von Muehlen.

Processo RR — 1.437-53

Relator — Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrentes — Antônio Luiz de Andrade Jr. e outros.

Recurrida — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação, determinada a convocação de um ministro da Primeira Turma para participar da mesma, nos termos do Regimento Interno. A Turma conheceu do recurso, por unanimidade; no mérito, os Srs. ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia lhe deram provimento para julgar procedente a reclamação e os Srs. ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor, e Júlio Barata lhe negaram provimento. Deu-se por impedido o Sr. ministro Tostes Malta.

Processo RR — 3.323-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Cia. Vale do Rio Doce S. A.

Recurrido — Pedro Cirino do Anaral.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 3.296-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — José Ignácio dos Santos.

Recurrida — Cia. Antártica Paulista Ind. Bras. Bebidas e Consumo.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, revisor.

Processo RR — 3.435-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Anbal Theofilo da Silva Rodrigues e outros.

Recurrida — Socif — Sociedade Comercial de Incremento Financeiro Ltda.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, revisor.

Advogado dos recorrentes: Doutor José Francisco Boselli.

Processo RR — 3.749-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Cortume Franco Brasileiro S. A.

Recurridos — Antônio Conceição da Silva e outros.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 3.765-53

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrentes — Antônio Miguel e Nery Sleiman Lichá.

Recurrida — Shell Brasil Ltda.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis Reunidas

Expediente de 14 de abril de 1959

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Recurso de Revista nº 3.947

Recorrentes — Adolfo Zlatkin e outros.

Recurrida — Cia Telefônica Brasileira.

Relator — Sr. Desembargador Fernandes Pinheiro.

— Mencione o recorrente Adolfo Zlatkin os nomes dos "outros". — Rio, 13-4-59 — (a) Mário Guimarães Fernandes Pinheiro.

Primeira Câmara Cível

Expediente de 14 de abril de 1959

DESPACHOS EXARADOS PELOS SENHORES DESEMBARGADORES

Apelações Cíveis

Nº 1.867 — Apelante — Roman Landau.

Apelado — Aristides Carlos Cardoso.

Relator — Desembargador Elmano Cruz.

— Indeferido o pedido de desentranhamento de fls. 110.

O processo tem hoje função publicista e não é o interesse eventual das partes que o dirige e disciplina, e sim o da justiça.

Conven que fiquem nos autos a quaisquer documentos neles existentes ao tempo da sentença.

Rio, 13 de abril de 1959.

(a) Elmano Cruz.

Nº 49.655 — Apelante — Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Apelado — Manoel Antônio Gomes.

Relator — Desembargador Guilherme Estelita.

— Nomeio perito o Dr. Lauro Vieira Braga, devendo as partes provar a realização da perícia.

Rio, 13 de abril de 1959 — Guilherme Estelita.

Segunda Câmara Cível

TERMO DA 6ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1959.

Aberta a Audiência realizada na Sala de Sessões da Segunda Câmara Cível, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Oscar Tenório, Presidente, distribuiu, mediante sorteio, os seguintes feitos:

Apelações Cíveis

Nº 2.070 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 1.925 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 2.004 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.413 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.295 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 2.430 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 1.722 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.470 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.238 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Advogado da recorrida — Dr. Aricon Sayão Romita.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio, 14 de abril de 1959. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário Interino.

Nº 2.163 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.378 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.453 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

— Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Agravos de Petição

Nº 11.710 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 11.818 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 11.799 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Apelações Cíveis

Nº 2.653 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.465 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 1.995 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 1.665 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.163 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 1.973 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 1.877 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.082 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.576 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 1.903 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 1.777 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.464 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 2.540 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.473 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.334 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.588 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 1.839 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 1.725 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Mandado de Segurança

Nº 1.520 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Agravos de Instrumento

Nº 11.623 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 11.802 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 11.801 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Agravos de Petição

Nº 11.765 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nº 11.829 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 11.768 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelações Cíveis

Nº 48.996 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Nº 2.172 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Nº 2.215 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Nada mais ocorreu, pelo que eu, Jayme Macedo, Secretário, lavrei o presente termo.

(a) Oscar Tenório, Presidente.

(a) Jayme Macêdo, Secretário.